CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 143/2015

AUTOR DO PROJETO – EUVALDO JORGE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a penalidade aplicada aos proprietários de veículos que operam clandestinamente o sistema de transporte Publico de Salvador".

PARECER

Apesar de sua importância, com a evolução tecnológica, este Relator já apresentou PLE para análise da CASA, dando a matéria uma maior abrangência com a proibição do uso de veículos particulares no transporte de passageiros via uso de aplicativos.

Para o objetivo a que o Autor está propondo, o PLE já recebeu opinativo favorável da CCJ, não havendo nenhum óbice que impeça sua tramitação no âmbito desta CFOF, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 143/2015.

Sala das Comissões, em 03 de Agosto de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator